



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATA N.º 173

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas.-----

-----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

**-----1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS SMTUC –
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4942/2017, de 9 de junho, que se transcreve:-----

-----*Considerando a informação Reg. 4879, de 08/06/2017, da DAF, torna-se necessário despoletar um novo procedimento para prestação de serviços de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho para os SMTUC, por Concurso Público com publicação internacional, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias (artigo 38.º do CCP), pelo período de 12 meses.*-----

[Handwritten signature]



-----Considerando que:-----

-----1. O n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determinam que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58), em cada um dos anos económicos e o prazo de execução de três anos;-----

-----2. Compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia da abertura de procedimento, conforme disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A aprovação da autorização prévia da abertura de procedimento para despesas plurianuais, compete à Assembleia Municipal, de acordo com o determinado nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

-----3. A autorização do órgão deliberativo deve ainda fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico (n.º 2 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho);-----

-----4. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, dispõe também que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia pela Assembleia Municipal;-----

-----Propõe-se:-----

-----a) Envio para a Câmara Municipal para que submeta à apreciação da Assembleia Municipal da abertura de Concurso Público com publicação internacional para a prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para os efeitos estabelecidos nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo o valor total estimado do procedimento de € 400.000,00 com o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir, de:-----



-----2017 – até € 33.333,33 isento de IVA nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do Código do IVA; -----

-----2018 – até € 366.666,67 isento de IVA nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do Código do IVA acrescido do saldo apurado do ano anterior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3167/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal para efeitos de submissão e autorização do Executivo Camarário e posterior envio à Assembleia Municipal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1499/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4955/2017, de 9 de junho, que se transcreve:-----

-----*Na sequência da Informação Reg. n.º 4927, de 09/06/2017 documento e respetivos anexos, cujos conteúdos que se dão aqui por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, como Doc. n.º 1 e que servem de base a elementos constantes da presente informação, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento tendo por objeto a prestação de serviço de seguros, código CPV código 66510000-8 – Serviço de Seguros de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), nos seguintes termos:*-----

-----*1. A escolha do procedimento para formação do contrato, nos termos artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obedece ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º, do Código anteriormente referido;*-----

-----*2. O prazo execução do contrato inicia-se a 31/07/2017 e termina a 30/12/2017 de acordo com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos;*-----

-----*3. O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 145.809,85;*-----



[Handwritten signatures and initials]

-----4. Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP convite será dirigido as seguintes entidades: -----

-----FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A. (NIF: 500 918 880). -----

-----5. Apresentam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento: -----

-----Convite (artigo 115.º CCP) – Doc. n.º 2;-----

-----Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 1; ---

-----6. **Júri do Procedimento** (Artigo 67.º do CCP): -----

-----a) 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão; -----

-----b) 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior; -----

-----c) 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Vítor Manuel Silva Gonçalves – Técnico Superior; ---

-----d) 1.º Membro suplente (Vogal) — Filipa Pereira Tomé – Técnico Superior; -----

-----e) 2.º Membro suplente (Vogal) – Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior. --

-----A presidente Sandra Isabel Gonçalves Correia nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

-----7. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho);-----

-----8. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se:-----

-----a) Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor máximo de € 145.809,85 isento de IVA, estando cativos no orçamento de 2017, o valor de € 110.531,95, na rubrica com a classificação económica 020212 – Seguros e € 35.277,90 na rubrica com classificação Económica 01030901 – Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, (Doc. n.º 3 – comprovativo de cabimento); -----

[Handwritten signature]



-----b) Escolha do procedimento por Ajuste Direto (alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP;-----

-----c) Confirmação das entidades a convidar nos termos do artigo 113.º CCP:-----

-----FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A. (NIF: 500918880);-----

-----d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma;-----

-----e) Designação do Júri (n.º 1 do Artigo 67.º CCP);-----

-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3168/2017:**-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4813/2016, de 6 de junho, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que se transcreve:-----

-----*Nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal de Coimbra está definida uma dotação anual no valor de € 7.661.899,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.*-----

-----*De acordo com informação enviada pelo Exmo. Senhor Dr. Mário Gaspar – Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, a Câmara Municipal efetuou o cabimento e fundos disponíveis do valor de € 7.661.899,00 referente à compensação no custo social dos transportes, repartido pelo valor de € 638.491,58 para cada um dos meses de janeiro a novembro, e pelo valor de € 638.491,62 para o mês de dezembro.*-----



-----Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de junho de 2017 (mapa em anexo) onde foram consideradas como receitas, para o mês de junho a transferência de dois subsídios à exploração, uma que foi solicitada em maio e ainda não recebida e outra referente ao mês de junho, no valor de € 638.491,58 cada. -----

-----Para cada um dos meses seguintes do cálculo foram consideradas as transferências mensais consideradas pelo DFIO da CMC atrás enunciadas, acrescido no mês de agosto de uma transferência de subsídio ao investimento no valor de € 812.700,00 para financiamento da aquisição de 5 novos autocarros de transporte de passageiros. -----

-----Nestes termos, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 638.491,58. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3169/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS – ELETRICISTAS AUTO.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 4877/2017, de 8 de junho, a informar que nenhum dos candidatos, notificados da classificação final, exerceu o direito de participação dos interessados. Nestes termos submete ao Conselho de Administração o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 10, de 18 de maio de 2017, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril,-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 3170/2017:* -----

-----Homologar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----